



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 07 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0879, DE 15 DE JULHO DE 2.022.

*"Dispõe sobre Nomeação do **Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.563, de 15 de junho de 2.022, que altera a Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA** para exercer o cargo de Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, nos termos da Lei nº. 2.563, de 15 de junho de 2.022.

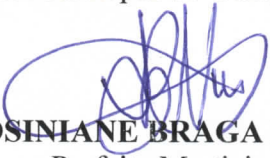
Parágrafo único. O período de vigência da nomeação constante do caput deste artigo será até dia 24 de junho de 2.024, em obediência ao artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.563 de 15 de junho de 2.022.

Art. 2º. O servidor nomeado no artigo anterior receberá a título de representação o valor de 90% (noventa por cento) sobre a remuneração do cargo, em conformidade com o artigo 58, §3º da Lei Municipal nº 2.568, de 23 de junho de 2.022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2.022.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0872, de 14 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal